PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Descrição: Prestação de Contas de Adiantamento
Solicitante: Setor Contábil da Prefeitura Municipal
Secretaria: Saúde
Entidade: ASSOC. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRATUBA-ASPUPI.
CNPJ da Entidade: 19.062.833/0001-05
Valor: R$ 128.199,05
Empenho N°: 1533
Ordem de Pagamento N°: 3149
Data Pagamento: 04/10/2019

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se **APROVADA**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 18 de outubro de 2019.

Evando Antônio de Azeredo
Prefeito Municipal em Exercício

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Descrição: Prestação de Contas de Adiantamento

Solicitante: Setor Contábil da Prefeitura Municipal

Secretaria: Saúde

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRATUBA-ASPUPI.

CNPJ da Entidade: 19.062.833/0001-05

Valor: R$ 128.199,05

Empenho N°: 1533

Ordem de Pagamento N°: 3149

Data Pagamento: 04/10/2019

RELATÓRIO

Em cumprimento a Cláusula Quinta do Convênio Nº 003/2019, que trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Convênio, e da Lei Municipal Nº 1282/2014, 03 de dezembro de 2014, que firma convênio entre o Município de Piratuba com a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRATUBA-ASPUPI, com sede na Avenida 18 de Fevereiro, S/N, município de Piratuba - SC, sob CNPJ nº 19.062.833/0001-05,

Nos foi apresentada prestação de contas referente a 09ª parcela do ano de 2019, no valor de R$ 23.121,31 (vinte e três mil, cento e vinte e um reais e trinta e um centavos) destinado à manutenção de suas atividades.[1]

[1] O presente convênio tem por objeto a Contratação de Plano Privado de Assistência à Saúde para os Servidores públicos do Executivo, Legislativo, detentores de mandato eletivo e secretários, conforme Lei Municipal Nº 1282/2014, 03 de dezembro de 2014 e Convênio Nº 003/2019.

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

1 – O processo possui despesas com: plano de saúde;

2 – Em relação as despesa efetuada, está contemplada no plano de trabalho apresentado e aprovado.

3 – A despesas foi paga através de cheque nominal, assinados pelo presidente da instituição, bem como pelo tesoureiro da mesma.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR.**

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

> Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Piratuba (SC), 18 de outubro de 2019.

JULIANO COWACICZ
TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

MÊS E ANO	ANEXO TC - 28
SETEMBRO / 2019	

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Piratuba
ENTIDADE BENEFICIADA: Associação dos Servidores Públicos Municipais de Piratuba (ASPUPI)
CNPJ: 19.062.833/0001-05
ENDEREÇO: Linha Diesel, S/N – Piratuba – SC **CEP:** 89667-000
RESPONSÁVEL: Ezequiel Machado **CPF:** 022.382.429-10
CONVÊNIO: 05/2019 **DATA:** 08/07/2019 **VALOR:**
PROJETO / ATIVIDADE: **ITEM/FONTE:**
NOTA DE SUB-EMPENHO Nº **DATA:** **VALOR:**

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: REFERENTE REPASSE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DO EXECUTIVO, DETENTORES DO MANDATO ELETIVO E SECRETÁRIOS, CONFORME CONVÊNIO N° 05/2019 – LEI AUTORIZATIVA N° 1282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA			
	07.10.19	Valor recebido conforme Termo de Convênio nº 05/2019 – Prefeitura Municipal de Piratuba	R$ 23.121,31	
	20.09.19	Valor recebido conforme Convênio nº 01/2019 – Câmara Municipal de Vereadores	R$ 739,33	
	30.09.19	Contrapartida Funcionários da Prefeitura	R$ 51.836,40	
	09.10.19	Pagamento Fatura UNIMED competência 09/2019 (Coparticipações de consultas)		R$ 65.438,93
	09.10.19	Pagamento Fatura UNIMED competência 09/2019		R$ 10.258,11
TOTAL			**75.697,04**	**75.697,04**

LOCAL E DATA: Piratuba-SC, 11 de Outubro de 2019.

EZEQUIEL MACHADO
Presidente

Charley Bortolini
CRC/SC 026439/O-9
CPF 038.074.719-79
CONTADOR